

INSTRUÇÃO N.º 003/2008 - SEED/SUED

A Superintendente da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art. 17 da Lei Complementar n.º 103/2004;
- a Resolução n.º 1457/2004-SEED;
- a Resolução n.º 2007/2005-SEED;
- a necessidade de aperfeiçoamento contínuo do professor e atualização curricular, e
- a necessidade de oportunizar a descentralização das atividades de formação continuada e organizar os Grupos de Estudos, tendo como *locus* a Escola, emite a presente

INSTRUÇÃO

I- CARACTERIZAÇÃO DO PARTICIPANTE

1. Grupo de Estudo é uma modalidade de formação continuada descentralizada, que oportuniza a participação de Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal, Profissionais das Escolas Conveniadas, Membros do Conselho Escolar e professores que ingressaram no Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.
2. Para os professores PDE-2008 a participação é obrigatória porque constitui uma das atividades previstas na Estrutura e Cronograma do Plano Integrado de Formação Continuada do PDE.

II- CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

1. O Grupo de Estudo oferta aos profissionais da educação a participação em encontros de estudos, com conteúdos voltados à sua área de formação e/ou interesse, às questões sócio-educacionais, demandadas pela Secretaria de Estado da Educação, após preenchidos os critérios de participação estabelecidos.
2. A natureza do Grupo de Estudo está vinculada à leitura, reflexão, discussão e trabalho sobre determinada área do conhecimento educacional, cujo objetivo é propiciar subsídios teórico-práticos para o enriquecimento pedagógico.
3. Cada Grupo de Estudo terá:
 - a) um Coordenador no estabelecimento de ensino, que poderá ser o diretor, o vice-diretor, o pedagogo, ou um professor indicado pela Direção, para as disciplinas indicadas no Cronograma 1, Cronograma 2, Cronograma 3, Cronograma 4 e Cronograma 5.
 - b) um Organizador por Grupo de Estudo, escolhido pelos professores do próprio grupo;

- c) cronogramas constantes no anexo 01, conforme segue:
- i. Disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte(s), Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Biologia, Física, Química, Filosofia, Sociologia.
 - ii. Níveis, Modalidades e Temáticas: Ciclo Básico de Alfabetização- CBA, Educação de Jovens e Adultos- EJA, Educação de Jovens e Adultos- EJA – Fase I, Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos – PR Alfabetizado, Educação Especial, Educação Infantil, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Profissional – Cursos Técnicos, Educação Profissional – Formação de Docentes, Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, Educação nas Unidades Socioeducativas – PROEDUSE, Educação Ambiental, Educação Fiscal, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, NRE e SEED, Conselheiros Escolares, Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas – Pedagogos, Prevenção ao Uso Indevido de Drogas e Enfrentamento à Violência nas escolas, Sexualidade.
- d) a carga-horária total é de 30 horas, sendo 06 encontros presenciais totalizando 24 horas, e 06 horas não presenciais:
- i. cada encontro terá 04 horas de trabalho coletivo, e 01 hora individual, computada para leitura prévia e preparação para o encontro.
- e) número de participantes para a composição de cada Grupo de Estudo deverá ser de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) participantes.

III- CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

CRONOGRAMA	Poderão inscrever-se no Grupo de Estudo:	Casos Específicos
A. Cronograma 1 DISCIPLINAS	I. Professores em exercício na Rede Pública Estadual da Educação do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e PSS. II. Professor PDE.	1. O professor PDE- 2008 deverá participar em Grupo de Estudo que corresponda a sua área/disciplina de ingresso no Programa ou que esteja articulado ao seu objeto de estudo.

CRONOGRAMA	Poderão inscrever-se no Grupo de Estudo:	Casos Específicos
<p>B. Cronograma 2</p> <p>NÍVEIS, MODALIDADES E TEMÁTICAS</p>	<p>I. Professores em exercício na Rede Pública Estadual da Educação pertencentes do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e PSS.</p> <p>II. Professor PDE</p> <p>III. Professores em exercício na Rede Conveniada, independente do vínculo empregatício, no caso das escolas especiais.</p> <p>IV. Professores dos serviços de apoio especializados na Educação Especial da Rede Estadual.</p> <p>V. Professores que estão prestando serviço à SEED, NRE ou desempenhando outras funções nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O professor PDE- 2008 deverá participar em Grupo de Estudo que corresponda à sua área/disciplina de ingresso no Programa ou que esteja articulado ao seu objeto de estudo. 2. Grupo de Estudo da Educação de Jovens e Adultos: poderão participar todos os professores da Rede Estadual de Ensino, interessados em fundamentação teórico-metodológica nessa modalidade de ensino. 3. Grupo de Estudo da Educação de Jovens e Adultos – Fase I: poderão participar os professores das redes municipal e estadual, inclusive professores que ministram aulas para educandos em privação de liberdade, desde que os encontros de tais Grupos de Estudos sejam realizados em estabelecimentos da rede estadual de ensino. 4. Grupo de Estudo da Educação Profissional: deverão participar preferencialmente, professores das escolas que ofertam essa modalidade. 5. Grupo de Estudo relacionado às Temáticas da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, poderão participar: os professores e participantes das equipes multidisciplinares (instrução n. 017/2006 SUE/SEED). 6. Grupo de Estudo da Educação do Campo: incluem-se todos os funcionários do estabelecimento escolar, considerando a organização sociocultural própria dessas comunidades. 7. Grupo de Estudo da Educação Profissional - Formação de Docentes: deverão participar preferencialmente professores dos estabelecimentos que ofertam essa modalidades. 8. Grupo de Estudo dos Conselheiros Escolares: incluem-se funcionários e a comunidade do estabelecimento da Rede Estadual, que compõem o Conselho Escolar.

CRONOGRAMA	Poderão inscrever-se no Grupo de Estudo:	Casos Específicos
<p>B. Cronograma 2</p> <p>◇ NÍVEIS, MODALIDADES E TEMÁTICAS</p>	<p>I- Professores em exercício na Rede Pública Estadual da Educação do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e PSS.</p> <p>II- Professores que estão prestando serviço à SEED, NRE ou desempenhando outras funções nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual.</p> <p>III- Professor PDE.</p>	<p>9. O professor PDE – 2008 deverá participar em Grupo de Estudo que corresponda a sua área/disciplina de ingresso no Programa ou que esteja articulado ao seu objeto de estudo.</p> <p>10. Grupo de Estudo do SAREH:</p> <p>a) ser professor do Ensino Fundamental e/ou Médio ou pedagogo, selecionado para trabalhar no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar dos Municípios de Curitiba, Maringá e Londrina, em efetiva atividade nas unidades conveniadas no ano de 2008;</p> <p>b) ser professor técnico pedagógico da SEED e NRE de Curitiba, Maringá e Londrina, responsável pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar;</p> <p>c) ser professor do Ensino Fundamental e/ou Médio que atua nas Escolas da Rede Estadual de Ensino;</p> <p>d) ser professor da Educação Especial ou da Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>e) ser professor técnico pedagógico dos NREs, responsável pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar dos municípios que não têm unidades hospitalares conveniadas, independente dos NRE de Curitiba, Maringá e Londrina.</p> <p><u>Observação:</u> Para a formação deste Grupo de Estudo, nos municípios de Curitiba, Maringá e Londrina, será obrigatório a inscrição de no mínimo (02) dois participantes que atendam ao critério de estar em efetiva atividade nas unidades hospitalares conveniadas SAREH no ano de 2008. Para os demais municípios, é obrigatório que o responsável pelo SAREH no NRE, esteja inscrito para a efetivação do Grupo de Estudo.</p> <p>11. Grupo de Estudo PROEDUSE: poderão participar professores e/ou coordenadores pedagógicos atuantes no Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas e/ou nos serviços de apoio especializados.</p>
<p>C. Cronograma 3</p> <p>◇ NRE e SEED</p>	<p>I. Profissionais da Educação que estão prestando serviço na SEED ou NRE.</p> <p>II. Professor PDE.</p>	<p>1. Professor PDE- 2008, na área de Gestão Escolar.</p>

CRONOGRAMA	Poderão inscrever-se no Grupo de Estudo:	Casos Específicos
<p>D. Cronograma 4</p> <p>◇ EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA</p>	<p>I- Professores em exercício na Rede Pública Estadual da Educação pertencentes do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e PSS.</p> <p>II- Profissionais das Escolas Indígenas.</p> <p>III- Professor PDE.</p>	<p>1. Grupo de Estudo da Educação Escolar Indígena: serão organizados e compostos por professores da Rede Estadual de Ensino e professores da Rede Municipal, que atuam em Escolas Indígenas, interessados em fundamentação teórico-metodológica nessa modalidade de ensino. Quanto aos funcionários, poderão participar os profissionais atuantes em Escolas Indígenas, considerando a organização sociocultural própria dessas comunidades.</p> <p>2. O professor PDE-2008 deverá participar em Grupo de Estudo que corresponda a sua área/disciplina de ingresso no Programa ou que esteja articulado ao seu objeto de estudo.</p>
<p>E. Cronograma 5</p> <p>◇ ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – PR ALFABETIZADO</p>	<p>I. Professores em exercício na Rede Pública Estadual da Educação pertencentes do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e PSS.</p> <p>II. Professores em exercício na Rede Conveniada, independente do vínculo empregatício, no caso das escolas especiais.</p> <p>III. Professores dos serviços de apoio especializados na Educação Especial da Rede Estadual.</p> <p>IV. Professores que estão prestando serviço à SEED, NRE ou desempenhando outras funções nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual.</p> <p>V. Professor PDE.</p>	<p>1. Grupo de Estudo de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos: poderão participar os Coordenadores locais, os Coordenadores de Turma e os Alfabetizadores do Programa Paraná Alfabetizado.</p> <p>2. O professor PDE-2008 deverá participar em Grupo de Estudo que corresponda a sua área/disciplina de ingresso no Programa ou que esteja articulado ao seu objeto de estudo.</p>

IV- ATRIBUIÇÕES

1 – CABE AO PARTICIPANTE:

- a) optar pela participação em um ou mais Grupo de Estudo proposto pelos diferentes Departamentos de Ensino e Coordenações que compõem a SEED, desde que não coincidam datas e que atendam aos critérios de participação ;
- b) verificar junto ao NRE em qual estabelecimento de ensino será ofertado o Grupo de Estudo ao qual deverá estar vinculado;
- c) inscrever-se, preenchendo corretamente, a Ficha de Pré-inscrição, no primeiro encontro a partir do conhecimento das orientações relativas a esta modalidade de capacitação em uma das disciplinas, níveis, modalidades ou temáticas conforme anexo 1 (cronogramas 1, 2, 3, 4 e 5), seguindo os critérios de participação;
- d) preencher e assinar a Ficha de Frequência, mantendo a mesma assinatura em todos os encontros, entregando-a ao organizador do Grupo de Estudo;
- e) participar de todas as etapas do seu Grupo de Estudo, contribuindo objetivamente nas discussões dos roteiros de estudo e na própria sistematização do trabalho ao final de cada encontro, conforme orientações específicas de cada Departamento de Ensino e Coordenação;
- f) articular a teoria à prática pedagógica, registrando experiências significativas para socializar com o Grupo;
- g) cumprir a carga horária destinada ao Grupo de Estudo, conforme o cronograma preestabelecido, sem a possibilidade de alteração das datas;
- h) sendo funcionário, apresentar declaração do diretor da escola, que comprove a atuação nas equipes multidisciplinares para a participação no Grupo de Estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- i) apresentar declaração do NRE, que comprove atuação como Coordenadores de Turma e Alfabetizadores para a participação do Grupo de Estudo de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos (PR Alfabetizado);
- j) apresentar declaração do diretor do estabelecimento de ensino, que comprove atuação como professor e/ou coordenador pedagógico atuante no Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – PROEDUSE (anexar a declaração à Ficha de Pré-inscrição);
- k) apresentar declaração do diretor do estabelecimento de ensino ou da Secretaria Municipal de Educação, no caso de professores da Rede Municipal participantes do Grupo de Estudo de EJA – Fase I.

2 – CABE AO PARTICIPANTE PDE:

- a) verificar, junto ao NRE, em qual estabelecimento de ensino será ofertado o Grupo de Estudo da área de ingresso ou interesse do objeto de estudo, ao qual deverá estar vinculado;
 - i. caso não ocorra, **em seu Município de residência**, a formação de nenhum Grupo de Estudo na área de ingresso do professor PDE, ou articulado ao seu objeto de estudo, este professor poderá participar do Grupo de Estudo de outro cronograma que esteja sendo ofertado em seu Município.
- b) inscrever-se em um Grupo de Estudo da área de ingresso ou de interesse do objeto de estudo, preenchendo corretamente, a Ficha de Pré-inscrição, no primeiro encontro a partir do conhecimento das orientações relativas a esta modalidade de capacitação em uma das disciplinas, níveis, modalidades ou temáticas, conforme Anexo 1 (cronogramas 1, 2, 3, 4 e 5), seguindo os critérios de participação;

- c) preencher e assinar a Ficha de Freqüência, mantendo a mesma assinatura em todos os encontros, entregando-a ao organizador do Grupo de Estudo;
- i. esta ficha será diferenciada dos demais participantes, para identificação da participação do professor PDE -2008 no Grupo.

3 – CABE AO COORDENADOR DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

- a) reservar ao Grupo de Estudo, espaço adequado e ambiente favorável para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) assessorar tecnicamente o Organizador do Grupo de Estudo quanto aos procedimentos necessários;
- c) distribuir materiais (documentos, textos, CDs, freqüência, entre outros) aos respectivos participantes dos Grupos;
- d) preencher o Cadastro do Coordenador (anexo 2) entregando-o, ao final do 1º encontro, para o Coordenador do NRE;
- e) acompanhar a freqüência do Grupo de Estudo para fins de certificação, preenchendo obrigatoriamente a cada encontro, todos os campos do Relatório de Ausentes, por disciplina/níveis, modalidades e temáticas (anexo 4);
- f) arquivar na escola, cópia do Relatório de Ausentes para eventual consulta;
- g) monitorar a realização do Grupo de Estudo, a partir do cronograma (anexo 1), estabelecendo contato com o NRE para informações e esclarecimentos, sempre que necessário e solicitado;
- h) permanecer no estabelecimento durante a realização do evento;
- i) enviar ao NRE, no primeiro dia útil após o encontro, o(s) envelope(s) contendo somente as Fichas de Freqüência, com lacre assinado por dois participantes e pelo Organizador do Grupo ao final de cada encontro, bem como o Relatório de Ausentes;
- j) enviar ao NRE, o(s) envelope(s) contendo o material de sistematização das atividades para que sejam encaminhadas aos devidos Departamentos de Ensino e Coordenações da SEED que instruirão seus grupos a respeito do envio periódico de material.
 - i. No envelope, assim como no cabeçalho do material sistematizado, deve constar a denominação do NRE, município, endereço, disciplina, níveis e modalidade e/ou área temática do Grupo de Estudo, nome do Coordenador e dos participantes.

4 – CABE AO ORGANIZADOR DO GRUPO DE ESTUDO:

- a) organizar a dinâmica de trabalho, definindo papéis e dividindo as tarefas entre os participantes, seguindo as orientações dos Departamentos de Ensino / Coordenações da SEED e dos NRE;
- b) conduzir a sistematização do resultado das discussões do Grupo de Estudo;
- c) participar de todas as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Estudo;
- d) verificar o correto preenchimento da Ficha de Freqüência (data, assinatura, RG e disciplina);
- e) preencher todos os campos da etiqueta (modelo anexo 3) e fixá-la ao envelope;
- f) entregar ao Coordenador do Estabelecimento, após cada encontro, o envelope etiquetado contendo as Fichas de Freqüência assinadas, com lacre assinado por dois (02) participantes escolhidos aleatoriamente pelo Organizador do Grupo ao final de cada encontro, bem como os registros das atividades desenvolvidas (de acordo com as orientações recebidas pelos Departamentos de Ensino / Coordenações) em envelopes separados.

5 – CABE AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

- a) designar profissional responsável pelo recebimento e encaminhamento de todos os documentos relativos ao Grupo de Estudo;
- b) coordenar as ações do Grupo de Estudo atendendo as demandas das disciplinas, dos níveis e modalidades e temáticas;
- c) orientar, em reunião específica, documentadores escolares, assistentes de área, diretores, equipes pedagógicas e professores das escolas na organização do Grupo de Estudo, encaminhando e recebendo materiais relacionados aos encontros, obedecendo os prazos para devolução;
- d) monitorar estatisticamente a realização do Grupo de Estudo, através do preenchimento do anexo 5, prestando assessoria aos professores das áreas do conhecimento, sempre que necessário e solicitado;
- e) realizar a inscrição on-line dos participantes do Grupo de Estudo:
 - i. até o dia 28/05/2008 para os participantes do Cronograma 1;
 - ii. até o dia 07/05/2008 para os participantes do Cronograma 2;
 - iii. até o dia 25/06/2008 para os participantes do Cronograma 3,
 - iv. até o dia 25/06/2008 para os participantes do Cronograma 4,
 - v. até o dia 04/06/2008 para os participantes do Cronograma 5,
- f) enviar as atividades do Grupo de Estudo aos Departamentos de Ensino / Coordenações da SEED, conforme orientações específicas;
- g) encaminhar à Coordenação de Formação Continuada (CFC), o(s) cadastro(s) do(s) Coordenador(es) do Estabelecimento devidamente preenchidos, após a realização do 1º encontro;
- h) enviar as Fichas de Freqüência, separadas por Grupo de Estudo em ordem alfabética, Relatório de Ausentes separados por município/escola, e também cópia do Relatório de Acompanhamento do Grupo de Estudo, à CFC, em até 20 dias úteis, após a realização do encontro;
 - i. A CFC não receberá Fichas de Freqüência, em hipótese alguma, após o prazo estabelecido nesta Instrução.
- i) remanejar, quando necessário, professores participantes para outro Grupo de Estudo da mesma disciplina (cronograma 1), caso o de origem não se efetivar ao longo dos encontros;
- j) auxiliar o Grupo de Estudo que necessitarem do envio digital de seus Inventários de Experiências;
- k) reproduzir os materiais para o Grupo de Estudo;
- l) emitir declaração que comprove a atuação como Coordenador de Turma para o participante do Grupo de Estudo de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos.

6 – CABE AO REPRESENTANTE DO PDE NOS NRE, APÓS O 1º ENCONTRO:

- a) tomar conhecimento de quais são os Grupos em que os professores PDE-2008 encontram-se inscritos;
- b) analisar e validar a inscrição conforme critério de participação;
- c) efetivar as inscrições no SICAPE, utilizando-se da Ficha de Pré-inscrição;
- d) comunicar à Coordenação Estadual do PDE da efetivação ou não das mesmas;
- e) acompanhar a participação dos professores PDE-2008 nos grupos de estudo;

7 – CABE AOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO E COORDENAÇÕES DA SEED:

- a) orientar as equipes de ensino dos NRE para a organização do trabalho e desenvolvimento do Grupo de Estudo;

- b) selecionar e disponibilizar os materiais para o trabalho do Grupo de Estudo, encaminhando-os com antecedência;
- c) elaborar roteiros de estudos e trabalho;
- d) analisar e sistematizar a produção proveniente dos participantes do Grupo de Estudo;
- e) assessorar pedagógica e tecnicamente os professores participantes do Grupo de Estudo através dos NRE, nos procedimentos necessários de acordo com as orientações da SEED .

8 – CABE À COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA:

- a) orientar o processo de inscrição dos participantes do Grupo de Estudo;
- b) registrar as freqüências, após o recebimento das Fichas de Freqüência, corretamente assinadas pelos participantes e encaminhadas à CFC pelo NRE;
- c) emitir certificados, a partir do cumprimento da carga horária e do envio dos Registros de Freqüências pelos NRE, no prazo determinado nesta Instrução;
- d) prestar assessoria técnica quanto ao desenvolvimento, acompanhamento e apoio ao Grupo de Estudo, com relação ao monitoramento, freqüência, entre outros;
- e) devolver ao NRE as Fichas de Freqüência que chegarem à CFC fora do prazo determinado pela presente Instrução.
 - i. A certificação dos participantes estará vinculada a 100% de freqüência, conforme Resolução Secretarial n.º 2467/06.

V- CRONOGRAMAS

Os cronogramas que seguem deverão ser cumpridos, sem alterações, conforme Anexo 1.

VI- ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O professor PDE – 2008 não receberá certificação específica de participação do Grupo de Estudo, uma vez que essa atividade é parte integrante da Estrutura e Cronograma do Plano Integrado de Formação Continuada do PDE e compõe a carga horária do Programa.
2. O afastamento de professores de suas atividades profissionais na Rede Pública Estadual, por motivo de cessação de contrato, inviabiliza a participação nessa modalidade de formação.
3. No caso dos municípios onde não houver número mínimo de professores para organização de um Grupo de Estudo na escola, o Coordenador do NRE poderá remanejar os interessados a Grupo de outro município vizinho, desde que pertencente ao mesmo NRE.
4. O professor que atua no Ensino Religioso poderá optar por participar do Grupo de Estudo desta disciplina ou do Grupo de Estudo de sua disciplina de formação.
5. Grupo de Estudo de Educação Especial será composto por professores atuantes nas Escolas de Educação Especial e também das Escolas Regulares do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
6. Os professores que atuam somente em escolas de Educação Especial conveniadas, independente do vínculo empregatício, deverão optar apenas pelo Grupo de Estudo da Educação Especial.
7. O Grupo de Estudo da Educação Especial poderá organizar seus encontros nas escolas especiais ou escolas regulares da Rede Estadual.
8. Os professores que atendem alunos indígenas em escolas fora das terras indígenas, poderão optar por participar do Grupo de Estudo desta modalidade ou do Grupo de Estudo de sua disciplina de formação.

9. Os materiais de estudos serão organizados pelos Departamentos / Coordenações e encaminhados às escolas, com antecedência.
10. No caso do Departamento da Diversidade, serão enviados para os NRE materiais a cada três encontros.
11. O NRE deverá distribuir os materiais para cada encontro antecipadamente, a fim de garantir o tempo necessário para leitura prévia pelos participantes.
12. É vedada a participação do Coordenador no Grupo de Estudo, do cronograma em que estiver atuando.
13. Os Grupos de Estudos: NRE e SEED, Pedagogos e Conselheiros Escolares, receberão material e orientações para cada encontro.
14. Para comprovar atuação do professor no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, o responsável pelo SAREH, nos NREs de Curitiba, Maringá e Londrina; deverá visar a Ficha de Pré-inscrição.

VII- OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Curitiba, 25 de março de 2008

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Superintendente da

Cronogramas ⇒ anexo 1

CRONOGRAMA 1

DISCIPLINAS		ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS					
DISCIPLINAS	1. Arte/Artes	26/04	07/06	16/08	20/09	25/10	29/11
	2. Biologia						
	3. Ciências						
	4. Educação Física						
	5. Ensino Religioso						
	6. Filosofia						
	7. Física						
	8. Geografia						
	9. História						
	10. LEM – Espanhol						
	11. LEM – Inglês						
	12. Língua Portuguesa						
	13. Matemática						
	14. Química						
	15. Sociologia						

CRONOGRAMA 2

MODALIDADES E TEMÁTICAS		ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS					
NÍVEIS, MODALIDADES E TEMÁTICAS	16. CBA – Ciclo Básico de Alfabetização	12/04	17/05	14/06	02/08	13/09	08/11
	17. Educação de Jovens e Adultos- EJA						
	18. Educação de Jovens e Adultos- EJA – Fase I						
	19. Educação Especial						
	20. Educação Infantil						
	21. Educação do Campo						
	22. Educação Profissional – Cursos Técnicos						
	23. Educação Profissional – Formação de Docentes						
	24. Serviço de Atendimento a Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH						
	25. Educação nas Unidades Socioeducativas - PROEDUSE						
	26. Conselheiros Escolares						
	27. Educação Ambiental						
	28. Educação Fiscal						
	29. História e Cultura Afro-Brasileira e Africana						
	30. Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas – Pedagogos						
31. Prevenção ao Uso Indevido de Drogas e Enfrentamento à Violência							
32. Sexualidade							

CRONOGRAMA 3

TEMÁTICA	ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS					
33. NRE E SEED	03/05	05/07	30/08	27/09	04/10	22/11

CRONOGRAMA 4

MODALIDADE	ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS					
34. EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	21/06	05/07	23/08	13/09	11/10	08/11

CRONOGRAMA 5

MODALIDADE	ENCONTROS DE ESTUDOS AOS SÁBADOS					
35. ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – PR ALFABETIZADO	03/05	14/06	12/07	23/08	27/09	22/11

Cadastro do Coordenador



anexo 2

NOME DO COORDENADOR					
Sexo:	Feminino		Masculino		Data Nascimento: ____ / ____ / ____
RG:		UF:		CPF:	
Área de Concurso:					
Local de Trab. (Escola):					
Fone:			Ramal:		
NRE:					
Município:					
E-mail:					
Endereço Residencial (Rua):					
Complemento:					
Bairro:		Município:			
Fone Res.:	Celular			E-mail	

Etiqueta



anexo 3

NRE: _____	Município: _____
Estabelecimento de Ensino: _____	
Grupo de Estudo de: _____	Data do encontro: ____ / ____ / 2008.
Organizador: _____	Nº de Fichas: <input type="text"/>
<u>Ausentes:</u>	
1: _____	5: _____
2: _____	6: _____
3: _____	7: _____
4: _____	8: _____

Relatório de Ausentes Totais e/ou Parciais

⇒ anexo 4

NRE	
MUNICÍPIO	
ESCOLA	

NOME DO EVENTO		GRUPO DE ESTUDO AOS SÁBADOS			Data do encontro: ____/____/2008	
Nº	Nome do Participante	RG	CPF	Ausência Total (X)	Ausência Parcial (X)	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
TOTAL						
Ausentes Parciais			Data: ____/____/ 2008	Assinatura do Coordenador		
Ausentes Totais				Nome:		
				Telefone para contato		

Relatório - Acompanhamento dos Grupos de Estudos → anexo 5

CRONOGRAMAS ▾	1		2		3	4	5	Total de fichas			
	MUNICIPIO	BESTABELECIMENTO	COORDENADOR						NRE e SEED	Ed. Esc. Indígena	PR - Alfabetizado
	Col. Est. José Bonifácio	Col. Est. Beira Mar	Cronograma 1	Cronograma 2					Cronograma 3	Cronograma 4	Cronograma 5
	Arte/Artes	1	1	1	1	1	1	14			
	Biologia	1	1	1	1	1	1	17			
	Ciências	1	1	1	1	1	1	1			
	Educação Física	0	1	0	1	1	1	1			
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1			
	Filosofia	1	1	1	1	1	1	1			
	Física	1	1	1	1	1	1	1			
	Geografia	1	1	1	1	1	1	1			
	História	1	1	1	1	1	1	1			
	LEM - Espanhol	1	1	1	1	1	1	1			
	LEM - Inglês	1	1	1	1	1	1	1			
	Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1	1			
	Matemática	1	1	1	1	1	1	1			
	Química	1	1	1	1	1	1	1			
	Sociologia	1	1	1	1	1	1	1			
	CBA	1	1	1	1	1	1	1			
	EJA	1	1	1	1	1	1	1			
	EJA ▾ Fase I	0	1	0	1	1	1	1			
	Educação Especial	1	1	1	1	1	1	1			
	Educação Infantil	1	1	1	1	1	1	1			
	Conselheiros Escolares	1	1	1	1	1	1	1			
	Educação Ambiental	1	1	1	1	1	1	1			
	Educação do Campo	1	1	1	1	1	1	1			
	Educação Fiscal	1	1	1	1	1	1	1			
	Ed. Prof. Cursos Técnicos	1	1	1	1	1	1	1			
	Ed. Prof. Formação de Docentes	1	1	1	1	1	1	1			
	Hist. Cultura Afro-Bras. e Africana	1	1	1	1	1	1	1			
	Pedagogos	1	1	1	1	1	1	1			
	Drogas e Violência	1	1	1	1	1	1	1			
	SAREH	1	1	1	1	1	1	1			
	PROEDUSE	1	1	1	1	1	1	1			
	Sexualidade	1	1	1	1	1	1	1			
	NRE e SEED	1	1	1	1	1	1	1			
	Ed. Esc. Indígena	1	1	1	1	1	1	1			
	PR - Alfabetizado	1	1	1	1	1	1	1			
	Total de fichas	14	17	1	1	1	1	65			

NRE:

Responsável no NRE pelo Grupo de Estudo

Data

